

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.000.296/88-13	DESPACHO DE CÂMARA Nº, 110/88
INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA	UF SP
RELATOR: JOÃO PAULO DO VALLE MENDES	CÂMARA: CESu-1º Grupo
ASSUNTO: Alteração do Regimento Unificado da UNIFRAN	
<p><i>O exame preliminar do processo revela a necessidade de correção nos pontos a seguir assinalados:</i></p> <p>- Art. 3º - convém fazer a devida correção, pois talvez por erro de datilografia no item IV deste artigo foi indicado "Órgãos de Apoio" em lugar de "Departamentos". Os órgãos de apoio constituem o Item V;</p> <p>- Art. 7º Item VII - sugere-se a seguinte redação, por se considerar mais adequada:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Por 2 representantes da Comunidade, escolhidos pela Congregação entre os nomes indicados pelos órgãos que representam, sendo 1(um), obrigatoriamente, ; das classes produtoras".</p> <p>-Art.10 item VII - alterar a redação deste Item para:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Discutir e votar o Regimento da Faculdade submentendo a decisão à homologação da ACEF e á aprovação • do Conselho Federal de Educação"</p> <p>-Art.10 itens VIII e IX - suprimir estes itens , tendo em vista a Lei nº 7.395/85;</p> <p>- Art. 39 item I - melhor seria <i>alterar</i> a redação deste item para:</p> <p style="padding-left: 40px;">"De graduação, aberto à matrícula de candidatos que hajam concluído o 2º grau ou equivalente e que tenham obtido classificação em concurso vestibular".</p> <p>- Art. 51 § 4º - substituir na redação deste parágrafo a expressão; "pelos que títulos que apresentarem "por pelos títulos que apresentarem", bem como esclarecer na mesma redação se o em prego do vocábulo "procedência" está realmente correto;</p> <p>- Art.52 - é preferível que a indicação nominal dos cursos ministrados e respectivo número de vagas, constem apenas dos anexos que integram o Regimento. A adoção desta medida evitará profundas alterações no texto regimental quando da autorização de novos cursos e ou modificação nos cursos já existentes.</p> <p>- Art. 59 - Parágrafo único - suprimir este parágrafo, pois o sistema de créditos não permite disciplina em regime de dependência (Cf. Indicação nº 04/71 - !N.: DOC. (126):343). Por outro lado, o CFE não admite promoção com dependência em mais de <u>duas</u> disciplinas .</p>	

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- Art. 71 e 104 - é conveniente não constar do Regimento o que dispõem os referidos artigos (sanções para alunos inadimplentes) uma vez que as determinações ali contidas bem poderiam ser resolvidas diretamente entre o aluno e a Instituição. E preferível que o assunto figure em Portaria ou Resolução Normativa;

- Art. 75 item I - reexaminar o que dispõe este item, cuja redação é a seguinte, especialmente, no que se refere ao percentual de falta Indicar, bem como considerando os prejuízos que seriam causados ao ensino da instituição:

"Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e ministrar as aulas dentro dos horários elaborados considerando-se desídia, para efeitos legais, o fato de, sem causa de força maior, devidamente comprovada, deixar de comparecer a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e de desenvolver - integralmente o programa de ensino".

- Art. 79 item III - suprimir este item, tendo em vista a Lei nº 7.395/85.

- Art. 83 § 1º e 2º, 84 e 85 e seus respectivos parágrafos - suprimir os dispositivos indicados, pois contrariam a Lei nº 7.395/85;

- Art. 110 (caput) - refazer este dispositivo nos termos da Lei nº 7.395/85.

- Art. 110 - parágrafo único - parece que não ha muita referência entre este parágrafo e o caput do artigo 110. Recomenda-se, portanto, uma revisão do texto;

Art. 114 - reexaminar o dispositivo no sentido de dar maior clareza à sua redação.

Art. 115 - refazer a redação deste artigo, pois como formalizado a competência do CFE junto à UNIFRAN está limitada apenas a grau de recurso. /

*Assim, converto a matéria em diligência, para atendimento deste estudo, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em, 08 de abril de 1988*

  
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
Relator

/mho...

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)